

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandyck Freitas

ANO LXXXV

SÃO PAULO — QUINTA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 1975

NÚMERO 224

## ATOS LEGISLATIVOS

LEI COMPLEMENTAR N. 125, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1975

Cria a carreira de Pesquisador Científico e dá providências correlatas

Retificações

Leia-se como segue e não como foi publicada:  
Capítulo V

Disposições Gerais

Artigo 18 — a pesquisadores

Artigo 1.º — “Disposições Transitórias

II — enquadramento.

Artigo 3.º — estabelecidas

§ 1.º — simultaneamente.

Artigo 4.º —

Parágrafo único — A hipótese

Artigo 6.º — lei complementar.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de novembro de 1975

PAULO EGYDIO MARTINS

Nelson Gomes Teixeira, Secretário da Fazenda

Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento

José Ephim Midlin, Secretário de Cultura, Ciência e

Tecnologia

Luis Arrobas Martins, Secretário de Estado — Chefe

da Casa Civil

Pedro Tassinari Filho, Secretário da Agricultura

Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde

## DIÁRIO DO EXECUTIVO Governo do Estado

DECRETO N. 7.090, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1975

Autoriza a doação de veículos usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, conforme GG — 2889-75 — Proc. CAM — 1489-75, a doação ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo, dos veículos usados constantes da relação anexa, que faz parte integrante deste decreto, patrimoniados por várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade dos veículos ora doados.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Nelson Gomes Teixeira, Secretário da Fazenda

Francisco Henrique Fernando de Barros, Secretário de Obras e do Meio Ambiente

Antonio Erasmo Dias, Secretário da Segurança Pública

Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde

Luis Arrobas Martins, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de novembro de 1975.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

Coordenadoria	Marca	Ano	Modelo	Chassis	Pat.	Sec. origem	Coordenadoria
Tributária	Willys	69	Rural	98126012232	135765	Fazenda — Adm.	
Tributária	Willys	69	Rural	98126011149	135792	Fazenda — Adm.	
Tributária	Willys	69	Rural	98126011155	135809	Fazenda — Adm.	
Tributária	Willys	69	Rural	98126011144	135810	Fazenda — Adm.	
Meio Ambiente	Volkswagen	68	Sedan	B8-548780	2209-DA	Obras e do Depart. Administr.	
Div. Transportes	Volkswagen	63	Sedan	B3-134.582	2134	Segurança	
Transportes	Willys	63	Furgão	3-8122-07.221	2433	Segurança — Div.	
Transportes	Dodge-Dart	72	Sedan	CO-35.326	145888	Fazenda — Adm. Sup. Sec. Sede.	
Transportes	Dodge-Dart	72	Sedan	CO-35.323	145889	Fazenda — Adm. Sup. Sec. Sede.	
Transportes	Dodge-Dart	71	Sedan	CO-26.144	AT-01	Saúde — Div.	
Transportes	Dodge-Dart	71	Sedan	CO-25.819	SSA-1	Saúde — Div.	
Transportes	Willys	65	Sedan	5114503391	2864	DA — Obras e do Meio Ambiente — Depart. Administr.	

DECRETO N.º 7091, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1975

Autoriza a doação de material usado ao Centro Espírita «Ismênia de Jesus» — Santos

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto de GG-2856/75 — aps. CAM-1226/75 — SENA-3744-71 — SE-42593/68, a doação ao Centro Espírita «Ismênia de Jesus» — Santos, de 150 carteiras centrais individuais, pertencentes a Secretaria de Educação — Coordenadoria do Ensino Básico e Normal — Divisão Regional de Educação do Litoral — I.E.E. «Canadá»

— Rua Mato Grosso, 103 — Santos e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração.

Artigo 2.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o material a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso do material é de seis meses, a partir da publicação, quando a donatária poderá dispor dele sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Luis Arrobas Martins, Secretário de Estado — Chefe da Casa

Civil

Publicado na Casa Civil aos 19 de novembro de 1975

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 7076, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1975

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Franca

Retificação

no Artigo 2.º — Em Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Subelemento

Onde se lê: Subprogramas

08.04.205

Leia-se: Subprogramas

08.44.205

DECRETO N.º 7083, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1975

Dispõe sobre aplicação do R.T.I. à função que especifica e dá outras providências

Retificação

Artigo 1.º — O Regime de Tempo Integral (R.T.I.), a que se refere a Lei 4477

Onde se lê: Maria Luiza Carvalho Carelli,

Leia-se: Maria Luiza Carvalho Carelli,

### NESTA EDIÇÃO

#### DECRETOS

- Autorizando a doação de veículos usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo — página 1
- Autorizando a doação de material usado ao Centro Espírita «Ismênia de Jesus», de Santos — página 1

#### CONCURSOS

- Servidores para a Secretaria da Saúde — Resultado — página 56
- Escriturário (Região do Vale do Paraíba) — Aprovação de inscrições e convocação pelo DAPE — página 58
- Servidores para a CECAP — Convocação
- Servente para o Instituto de Energia Atômica — Convocação — página 61

#### COMUNICADO

- Da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, sobre transferência de material